



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ATA DA REUNIÃO Nº 206/2016

1 Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de
2 reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo
5 Decreto Municipal nº 2.383, de 18 de junho de 2014, para realização de reunião
6 extraordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Rodrigo de Moraes Gamba, Eli de
7 Melo Ramos, Anselmo José Alpe, Sonia Terezinha Pena Fortes Maran, Tarcísio José
8 Agnes, Maria José do Amaral Lima, Rosana Carvalho Masson, Jacqueline Chagas
9 Tomiazzi Belotti, e a senhora Agnes Marli Maier Scheer Miler, Diretora Presidente do
10 IPMCS, que iniciou a reunião, cumprimentando os presentes. Em seguida entregou a cada
11 um dos presentes, para apreciação, cópia do Projeto de Lei com as alterações propostas, na
12 Lei Municipal 917, que trata da previdência dos servidores municipais de Chapadão do
13 Sul. De acordo com o projeto de lei apresentado, no artigo 14 § 2º, passou a constar que a
14 taxa de administração para atender as despesas administrativas do IPMCS é de 2%(dois
15 por cento) do total da folha de pagamentos, dos segurados ativos, inativos e pensionistas.
16 No Artigo 32, inciso II que trata da diretoria executiva, houve alteração apenas na
17 nomenclatura do cargo de Diretor Secretário e de Benefícios, para Diretor Administrativo e
18 de Benefícios. Ainda passa a constar no artigo 32 § 1º que na nomeação do Diretor
19 Presidente, o chefe do Poder executivo submeterá lista tríplice de candidatos ao Conselho
20 Curador e Comissão Eleitoral, que se submeterão ao pleito juntamente com os candidatos
21 às demais diretorias, recaindo a nomeação no nome mais votado. O Diretor Presidente em
22 exercício será integrante da lista tríplice, salvo opção em contrário. A escolha dos diretores
23 previstos será efetuada pelos segurados, mediante processo eleitoral, coordenado pelo
24 Conselho Curador, com participação dos sindicatos que representam os servidores.
25 Conforme acordado entre os presentes, será inserido no mesmo artigo, parágrafo que exige
26 a Certificação Profissional – ANBIMA, para os ocupantes dos cargos de Diretor financeiro
27 e Diretor Presidente, sendo o prazo máximo de um ano para apresentação da mesma. Outra
28 alteração proposta, foi no artigo 34 §3º que trata das remunerações dos conselheiros
29 estendendo aos representantes do Comitê de Investimentos o direito a um pró-labore pela
30 participação nas reuniões, correspondente a ¼ (um quarto) do menor vencimento atribuído
31 aos servidores municipais efetivos que será pago por reunião mensal, independente de o
32 mesmo já fazer parte de algum Conselho do IPMCS e já receber por isso. Como não houve
33 consenso entre os presentes, foi colocado em votação onde apurou-se 06(seis) votos a favor
34 da remuneração dos membros do Comitê de Investimentos, 01(um) voto contra e uma
35 abstenção. Votaram a favor os conselheiros, Rosana, Eli, Sônia, Rodrigo, Jacqueline e
36 Tarcísio. Votou contra a Conselheira Maria José. Absteve-se de votar o Conselheiro
37 Anselmo. Foi proposto alteração no artigo 35 §1º, que trata do exercício da função de
38 Diretor Presidente, a qual seria remunerada além da remuneração funcional, com adicional
39 até atingir 80%(oitenta por cento), da remuneração de Secretário Municipal, do quadro de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 206/2016

40 agentes políticos do Município de Chapadão do Sul, sendo de responsabilidade dos cofres
41 da municipalidade a remuneração de origem, com o exercício da função em caráter de
42 dedicação exclusiva. Após debate entre os conselheiros, a proposta foi colocada em
43 votação, onde foi apurado 06(seis) votos a favor e 02(dois) contra. Votaram a favor do
44 percentual de 80%(oitenta por cento) da remuneração de Secretário Municipal para
45 reajustar a remuneração do Diretor Presidente os conselheiros: Eli, Rosana, Anselmo,
46 Sônia, Jacqueline e Tarcísio. Votaram contra os Conselheiros, Maria José e Rodrigo. Ainda
47 no artigo 35 §4º inciso I, que trata da remuneração nos casos de substituição, todos os
48 presentes concordaram que será pago ao substituto até 20% (vinte por cento) da
49 remuneração do substituído pelo período que durar a substituição. A senhora Agnes
50 informou, que em cumprimento à Lei Federal, nº 13.135/15 foi inserido na Lei Municipal
51 917, parágrafo que trata da pensão por morte, e que no artigo 44 em cumprimento à Lei
52 Federal, a aposentadoria compulsória passa a ser aos 75(setenta e cinco anos) de idade. Em
53 seguida a Presidente do IPMCS, Agnes, lembrou aos presentes, do “50º Congresso
54 Nacional da ABIPEM”, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de junho, em Foz de Iguaçu -
55 PR e se haveria interesse em participar do evento. Manifestaram interesse em participar do
56 evento os conselheiros Maria José, Tarcísio, Anselmo e Sônia. Ficou definida que a
57 próxima reunião acontecerá no dia 14/06/2016, às 14:00hs, na sede do IPMCS. Por fim,
58 nada mais tendo a tratar, eu, Rosana Carvalho Masson, secretária do Conselho Curador,
59 lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e todos os presentes.

Rosana Carvalho Masson. Tarcísio José Aguiar
Agnes Marli Maier Scheer Miles,
Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti, Rodrigo de Moraes Bante,
Maria José Amorim Lemos Anselmo ger Alt Eli de Melo Rosa
Sônia Teresinha Pena Fortes Mazan